



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 -

DECRETO N.º 010/2017
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao artigo 167, §2º da Constituição Federal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 643, de 12/09/2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reaberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora:	01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função:	26-Transporte
Subfunção:	782-Transporte Rodoviário
Programa:	2502-Aprimoramento e desenvolv. da infraestrutura urbana
Ação:	2.008-Manutenção e conservação das estradas municipais
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito R\$:	195.000,00

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora:	01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função:	26-Transporte
Subfunção:	782-Transporte Rodoviário
Programa:	2502-Aprimoramento e desenvolv. da infraestrutura urbana
Ação:	2.008-Manutenção e conservação das estradas municipais
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito R\$:	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Excesso de arrecadação no montante de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) oriundo do repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II-) Redução orçamentária no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da seguinte dotação:-

Redução

Ficha:-	339
Órgão:-	2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	8-Assistência e Proteção ao Menor
Unidade Executora:-	1-Fundo Municipal dos Direito da Criança e Adolescente
Funcional Programática:-	082432508.2.025-Manutenção do FMDCA e proteção do menor
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R\$:-	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 17 de fevereiro de 2017.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.